



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3022/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS**, a atual Rua B.I, no loteamento Ilha do Sol, neste Município de Guarapari.

Art. 2º - As despesas com a confecção da placa de sinalização ocorrerá por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 09 de outubro de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 108/2009
Autoria do PL nº. 108/2009: VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DANTAS
Processo Administrativo nº. 0018.412/2009